



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

#### **ATA**

### **34ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 99/2021/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 12h15, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente ao **Chamamento Público nº 99/2021/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU..**

#### **I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

#### **II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:**

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

#### **III - DA SESSÃO:**

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com), amparada pelos itens 8 e 9 do instrumento convocatório.

#### **IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):**

A Comissão Especial de Licitação-COESP, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, a documentação encaminhada pelas Empresas **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA** e **E B MOLINARI EIRELI** atendeu as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** das Empresas.

#### **V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):**

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ **34.888.497/0003-00** sob o , situada à rua José Lenk, nº 457, bairro Jardim Bandeirantes, Ouro Preto Do Oeste/RO e **E B MOLINARI EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.153.204/0001-37, Rua Carlos Sthal, nº 4963 Jardim Eldorado com sede em Vilhena - RO. Após a análise, foram emitidos os seguintes Parecer: **Parecer nº 35/2025/SESAU-GCAV** (0064645047) e **Parecer nº 2/2026/SESAU-GCAV** (68225329) cuja responsabilidade pelas informações nele contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante ao referido parecer, concluiu-se que as empresas **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA** e **E B MOLINARI EIRELI** atenderam integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 9 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório id. (0053593764), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

#### **VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:**

Registra-se que as participantes formalizaram a apresentação da **Propostas de Credenciamento** por meio do documento **SEI! INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA** id. (0058137385), fls. 08 a 15 e **E B MOLINARI EIRELI** id. (0024264493).

#### **VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:**

Considerando que a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA** cumpriu integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontra se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, e a empresa **E B MOLINARI EIRELI** cumpriu parcialmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontra se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO** apenas para realização de **exames de ressonância magnética sem contraste**. Encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes, em conformidade com o disposto nos itens 9 (**Das condições do Credenciamento**) do referido Instrumento Convocatório.

#### **VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

**EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

**ELITON MOAB DA CRUZ COSTA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

**KARLA ALVES WILHELMS**

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL/RO  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

**DANIELE CÁSSIA VIEIRA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO  
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Presidente**, em 26/03/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 26/03/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ALVES WILHELMS, Membro**, em 26/03/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELITON MOAB DA CRUZ COSTA, Membro**, em 26/03/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cássia Vieira, Membro**, em 27/03/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70597988** e o código CRC **C166436F**.